

FÓRUM COCÓ

Relatório de Sistematização



29/04/2015

OBJETIVOS DA SISTEMATIZAÇÃO

- **Poligonal e tipologia**
 - Antônio Miranda
- **Caracterização ambiental e urbanística**
 - Rodrigo Ponce de Leon
- **Aspectos jurídicos**
 - Alessandro Sales
- **Intervenções**
 - João Alfredo Teles de Melo

Poligonal

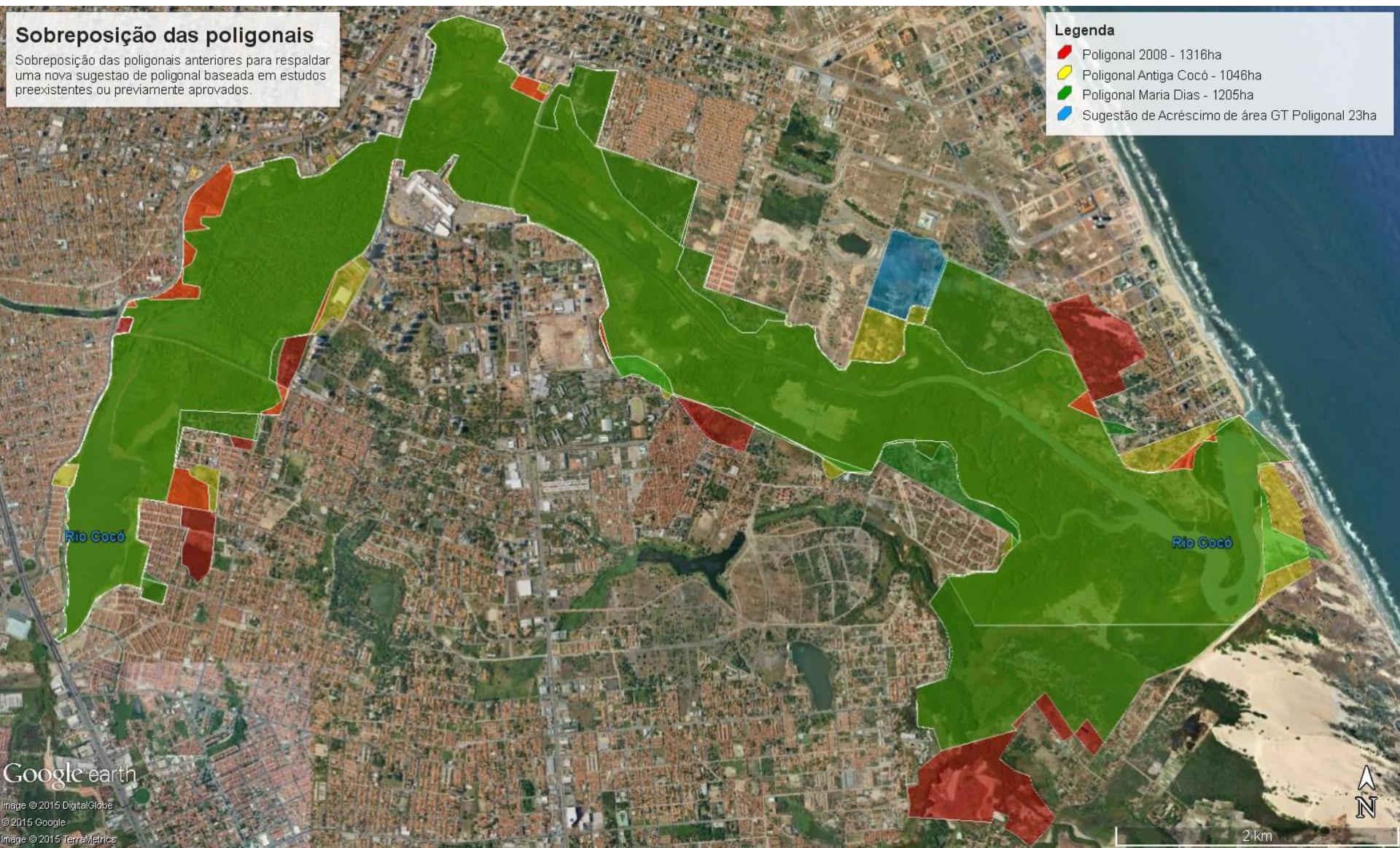
Sobreposição das poligonais anteriores e sugestão do GT

Sobreposição das poligonais

Sobreposição das poligonais anteriores para respaldar uma nova sugestão de poligonal baseada em estudos preexistentes ou previamente aprovados.

Legenda

- Poligonal 2008 - 1316ha
- Poligonal Antiga Cocó - 1048ha
- Poligonal Maria Dias - 1205ha
- Sugestão de Acréscimo de área GT Poligonal 23ha




Poligonal

Nova sugestão após análises e estudos

Poligonal sugerida

Após a delimitação da borda da sobreposição das poligonais anteriores e da análise das áreas de Zona de Proteção Ambiental (ZPA) segundo o PDP, chegamos à seguinte sugestão.

Legenda

 Poligonal sugerida - 1400 ha






Poligonal

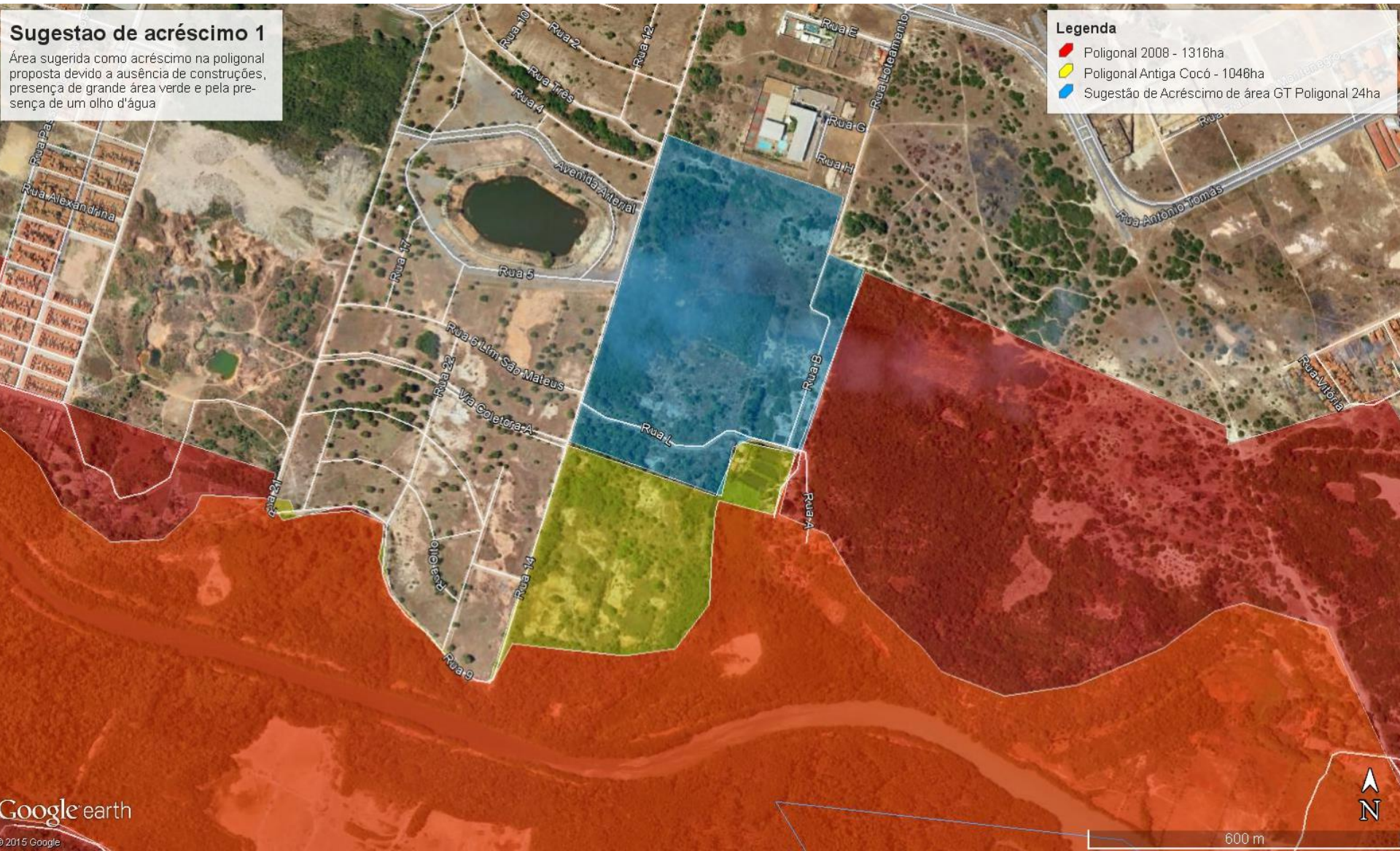
Acréscimos sugeridos pelo GT na Poligonal

Sugestão de acréscimo 1

Área sugerida como acréscimo na poligonal proposta devido a ausência de construções, presença de grande área verde e pela presença de um olho d'água

Legenda

-  Poligonal 2008 - 1316ha
-  Poligonal Antiga Cocó - 1048ha
-  Sugestão de Acréscimo de área GT Poligonal 24ha



Poligonal

Acréscimos sugeridos pelo GT na Poligonal

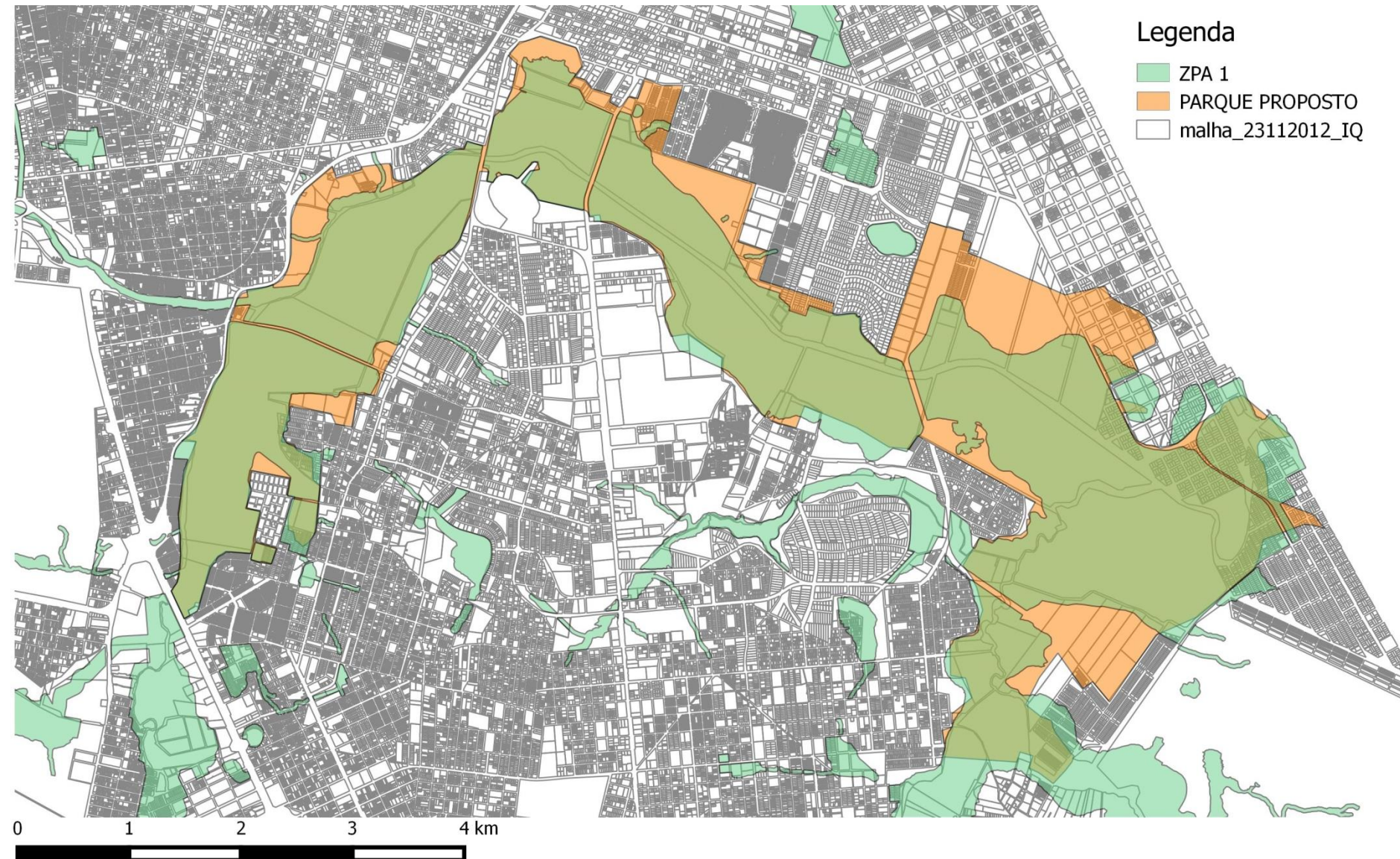
Sugestao de acréscimo 2

Área sugerida como acréscimo na poligonal proposta devido a ausência de construções e por estar inteiramente dentro da ZPA



Caracterização ambiental e urbanística

Sobreposição da poligonal sugerida sobre a ZPA



Tipologia

Tipologia sugerida (SNUC) – Parque Estadual

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

- § 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
- § 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.
- § 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
- § 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Regularização Fundiária:

Desapropriações e indenizações

A Criação da Unidade de Conservação, com a edição do respectivo Decreto, é o fundamento legal das futuras desapropriações visando regular, fundiariamente, a situação imobiliária da Unidade de Proteção Integral a ser estabelecida.

Assim, é equivocado entender que antes de criar a Unidade de Conservação deve o Estado do Ceará resolver sua situação fundiária.

Regularização Fundiária:

Desapropriações e indenizações

A proposta apresentada ao fórum para deliberação é a seguinte:

Cria-se a unidade de conservação de proteção integral com a edição do Decreto fixando sua poligonal e abre-se o procedimento de regularização fundiária nos moldes estabelecidos pela Cartilha de Regularização Fundiárias de Unidades de Conservação do ICMBIO, que pode perfeitamente ser adaptada ao caso.

Intervenções

Recomendação

Deverão ser suspensas todas as licenças e obras na área delimitada pela poligonal do Fórum do Cocó

